

LEI Nº 5.659, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008

Autoriza a abertura de Crédito Especial por redução orçamentária, no orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 2.000,00, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO
01-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO
2112-Manutenção da Secretaria de Agricultura e Fomento Econômico
45.90.66-Concessão de Empréstimos e Financiamentos.....R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO
01-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO
2113-Manutenção de Programa e Convênios com Instituições
44.60.41-Contribuições-(399).....R\$ 2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de dezembro de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração